



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 Fone/Fax (046) 3252-2233
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2011

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EDSON LUIZ MODENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: “Concede reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo municipal em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), aplicado no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - O percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), concedido, terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2010 a março de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 26 de abril de 2011.

Edson Luiz Modena
Presidente do Legislativo Municipal